



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 040/2024, de 13 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.293/2023, de 13 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 4090000.1.706.3110.0076 – Aplicações Diretas R\$ 341.626,02

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, relativo ao Convênio nº 943080/2023, na Fonte de Recursos 1.706.3110.0076 – Emendas Parlamentares, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 341.626,02

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 4090000.1.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, relativo a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 020/2024, Processo SCC 5833/2024, na Fonte de Recursos 1.710.3210.0079 – Emendas Parlamentares – Transferências Especiais Voluntárias do Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 250.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.016 – Constr. Ampliação e Reformas de Espaços Públicos
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 280.000,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 250.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 13 de maio de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 16/05/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças